



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 073/2019 CELEBRADO
PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E
PELA EMPRESA ESTEVÃO
CONSTRUTORA LTDA. – EPP., QUE TEM
POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS E
ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
SAQUAREMA/RJ.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, inscrito no CNPJ sob o n.º. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-000, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, **Senhora Priscilla Barroso Poubel**, brasileira, portadora da carteira de identidade n.º. 121502967 DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o n.º 086.873.457-80.

CONTRATADA: ESTEVÃO CONSTRUTORA LTDA. – EPP., inscrita no CNPJ (MF) n.º 14.204.074/0001-54, localizada na Avenida Nilo Peçanha, n.º. 259, sala 412, Centro, Araruama/RJ, representada pela Sr.ª. **Camila dos Santos Bastos Fernandes Estevão**, portadora da Cédula de Identidade n.º 209.44637-6 DIC/RJ e CPF (MF) n.º 111.823.807-94.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 073/2019, resultante da adesão a Ata de Registro de Preços – Concorrência Pública SRP n.º. 04/2018 do Município de Araruama/RJ Processo n.º 3747/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** do contrato firmado entre as partes, em 13/05/2019.
2. Trata-se da adequação dos serviços, com o acréscimo de 24,94% (vinte e quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) ao valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 1.513.029,32 (um milhão quinhentos e treze mil vinte e nove reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

1. O valor do contrato, após acrescido é de **R\$ 7.513.730,57 (sete milhões quinhentos e treze mil setecentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Saquarema

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.0061.1.033, Elemento de Despesa 4.4.90.51.08.00, Fonte: 1533 da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura da contratante, exarada no processo administrativo em epígrafe, e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “a” c/c § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 12 de novembro de 2020.

Priscilla Barroso Poubel
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

ESTEVIÃO CONSTRUTORA LTDA. – EPP
Representante: **Camila dos Santos Bastos Fernandes Estevão**

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____